



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.714, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Inclui ações no Plano Plurianual –
PPA 2010-2013.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui ações no Plano Plurianual – PPA 2010-2013, conforme o art. 6.º da Lei n.º 5.129, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2010-2013.

Art. 2.º Inclui as ações nos programas do Plano Plurianual – PPA 2010-2013 conforme constante dos incisos I a VII.

I – Função 06

a) Programa 0121 – Segurança Pública

Órgão executor: SMAD

1) atividade:

ação: Terceirização da Segurança Patrimonial
valor quadriênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2) atividade:

ação: Manutenção Sistema de Videomonitoramento
valor quadriênio: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

II – Função 10

a) Programa 0138 – Centro Municipal de Zoonoses

Órgão executor: SMMA/SMS

1) projeto:

ação: Construção do Centro Municipal de Zoonoses
valor quadriênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

III – Função 15

a) Programa 0157 – Construção de Ciclovias

Órgão executor: SMOP

1) projeto:

ação: Manutenção e recuperação de ciclovias
valor quadriênio: R\$100.000,00 (cem mil reais)

IV – Função 16

a) Programa 0161 – Melhoria de habitações populares

Órgão executor: SMHAD

1) Atividade:

ação: Banco de Materiais
valor quadriênio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

V – Função 26

a) Programa 0180 – Melhoria da sinalização viária

Órgão executor: SMOP

1) Atividade:

ação: Fiscalização por radar móvel

valor quadriênio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VI – Função 27

a) Programa 0182 – Descentralização das Práticas desportivas

Órgão executor: SMEC

1) Projetos:

ação: Construção de pistas de Skate

valor quadriênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VII – Função 08

Social – CREAS

a) Programa 0192 – Centro de Referência Especializada de Assistência

Órgão executor: SMHAD

1) projeto:

ação: Construção do CREAS

valor quadriênio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3.º Inclui no Plano Plurianual – PPA 2010-2013, na Administração Direta, no Anexo II – Relação de Vias Urbanas a Pavimentar, o constante do inciso I:

I – Bairro São Paulo

Rua José Pedro Daudt

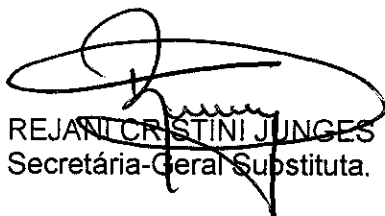
valor quadriênio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.



REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral Substituta.



PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES